



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**LEI N  
º 241 de 28 de Junho de 2005**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE  
TRÊS FORQUILHAS-RS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais RESOLVE aprovar a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Município de Três Forquilhas/RS para o desenvolvimento de ações conjuntas, a fim de extração de saibro junto a saibreira localizada no Município de Itati.

**Art. 2º** - A Minuta do referido Convênio faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrá à conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente. 2024/33903615/001 - Recursos Livres.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI  
em 28 de junho de 2005.**

**LUIZ CARLOS CHAVES  
Prefeito Municipal**